



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9760/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
EDITAL Nº 034/2025
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Dia: 25/08/2025 a partir das 09:00 horas

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MOCOCA**, inscrito no CNPJ sob n.º 44.763.928/0001-01, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, realizará licitação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Complementar Municipal n.º 633/2024, Decreto Municipal nº 6299 /2024, Decreto Municipal nº 6328 /2023, Decreto Municipal nº 6329 /2023 Decreto Municipal nº 6365/2024, Decreto Municipal nº 6371/2024, Decreto Municipal nº 6383/2024, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Os decretos municipais acima mencionados poderão ser consultados sítio eletrônico da Prefeitura através do link: www.mococa.sp.gov.br ¹.

Data/horário de Cadastro/recebimento de Propostas: a partir das 08h00min do dia 13/08/2025
Data/horário do fim do recebimento das Propostas: até as 08h00min do dia 25/08/2025
Início da sessão de disputa de preços (fase competitiva): a partir das 09h00min do dia 25/08/2025, por decisão do (a) agente de contratação que conduzirá o certame.
Modalidade e forma: Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Modo aberto
Valor Estimado da Contratação: R\$ 1.300.965,78.
Intervalo mínimo de diferença entre os lances (%): 1 % (um por cento)
Pedidos de esclarecimentos/impugnações: compras3@mococa.sp.gov.br
Local de realização: BLLCOMPRAS”, através do endereço www.bll.org.br.

¹ Comunicado GP TCE/SP nº 3/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Mococa-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. A licitação será realizada em **114 (cento e catorze) lotes separadamente**, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse e desde que atendidas as exigências deste edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo V) deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil”, utilizar o suporte técnico através do telefone (41) 3097 4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.

3.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.9.1. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. Além das **vedações** estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, **não** será permitido a participação do licitante:

3.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil – OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. Reunido em **consórcio**.

3.10.4.1 Justificativa para não aceitação de participação de consórcio de empresas: A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3.4. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.7.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7.4. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. Valor unitário e total ou desconto do item;

5.1.2. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), **com até 2 (duas) casas decimais após a virgula;**

5.1.3. Quantidade;

5.1.4. Marca, fabricante, (podendo ser registrado marca própria).

5.1.5. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1.** Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10² do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
- 5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 5.10.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.10.1.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

² Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 6.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.7.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6.18. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 % (um por cento).

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.21.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6.21.6. O pregoeiro irá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.21.7. Conforme o critério de julgamento poderá ser exigido a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. A qualquer momento, o pregoeiro poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistemas Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponíveis em (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponíveis em (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponíveis em (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. Ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **Anexo I (Termo de Referência)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de **HABILITAÇÃO**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como **válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

8.8. Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, preferencialmente em formato PDF, no prazo de 3 (três) horas, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.6.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para:

8.9.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 8.8.**

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.15. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.16. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

8.19. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.19.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileiras - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. A **intenção de recorrer** deverá ser manifestada imediatamente, **no prazo de 20 (vinte) minutos, sob pena de preclusão;**

11.2.2. Prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. Prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.10. Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.10. Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do órgão promotor da licitação e na plataforma eletrônico do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Readequada

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

14.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Mococa, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de **PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, ACESSÓRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA DE PISCINAS E AUTOMOTIVA** para suprir as necessidades de diversas secretarias nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valores Estimados	
				Unitário	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS: Produto saneante domissanitário de risco II, com ação alvejante, desinfetante e bactericida de uso geral COMPOSIÇÃO: Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p, cor levemente amarelada e odor característico, PH do produto puro: (máximo 13,5), PH de uma solução aquosa a 1% p/p: (máximo 11,5). EMBALAGEM: Galão plástico resistente contendo 5 litros do produto; O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança da cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa rosqueável anti-vazamento de forma a garantir o teor do Cloro ativo definido na RDC 110/2016; rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. APRESENTAÇÃO: Os galões deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades de galão em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 06 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 30 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8867-01).	GL	1.710	R\$ 14,78	R\$ 25.270,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	<p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.</p> <p>*Indispensável apresentação de laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e Laudo de análise realizada pelo fabricante para fins de comprovação do Teor de cloro ativo (de 2,0 á 2,5% p/p) e do PH (de 11 á 13,5%) conforme RDC nº 698/2022 da ANVISA e ABNT - NBR nº 9425/2005. *Referência: YPE, CANDURA, QBOA, BRILHANTE, AUDAX, DACLOR – equivalente ou de qualidade superior.</p>				
2	<p>ÁLCOOL LÍQUIDO HIDRATADO 70% EMBALAGEM COM 1 LITRO: Produto saneante domissanitário de pronto uso; solução antisséptica bactericida utilizado para desinfecção hospitalar de superfícies fixas e artigos não críticos; incolor; com odor característico. COMPOSIÇÃO: Álcool etílico e água. EMBALAGEM: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto, graduação alcoólica 70° INPM, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA; selo do INOR, selo do INMETRO. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, os dizeres “ASSISTÊNCIA A SAÚDE” - <i>Desinfetante Hospitalar de superfície fixas e artigos não críticos – (Uso Profissional / Institucional)</i>. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de frascos em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8870-01)</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.</p>	LT	4.020	R\$ 7,38	R\$ 29.680,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3	<p>ALCOOL GEL MEDICINAL 70% FRASCO COM 5 LTS: Produto indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento á saúde. Com ação bactericida e fungicida, contendo emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele. CARACTERISTICAS: Gel translúcido, e odor característico de álcool com capacidade de eliminar até 99,9% das bactérias sem deixar aspecto pegajoso ou residual. EMBALAGEM: Galão plástico resistente contendo 5 litros do produto; rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA; selo do INOR, selo do INMETRO. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de frascos em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8987-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.</p>	GL	140	R\$ 39,28	R\$ 5.499,66
4	<p>ALCOOL GEL MEDICINAL 70% FRASCO COM 1 LITRO: Produto indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento á saúde. Com ação bactericida e fungicida, contendo emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele. CARACTERISTICAS: Gel translúcido, e odor característico de álcool com capacidade de eliminar até 99,9% das bactérias sem deixar aspecto pegajoso ou residual. EMBALAGEM: Frasco plástico resistente com <u>válvula pump</u> contendo 1 Litro do produto; rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA; selo do INOR, selo do INMETRO. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de frascos em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega do produto. (116.02.0046-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.</p>	FR	825	R\$ 31,83	R\$ 26.263,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

5	<p><u>CERA LÍQUIDA INCOLOR EMBALAGEM COM 750 ML:</u> Produto saneante domissanitário utilizado em superfícies tipo granito, mármore, paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, granilite, cimento queimado e concreto. COMPOSIÇÃO: resina acrílica, preservante, corante, fragrância e água. EMBALAGEM: frasco com 750 ml, com tampa flip-top, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de frascos em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 36 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 180 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8881-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.</p>	FR	200	R\$ 15,15	R\$ 3.030,50
6	<p><u>CERA LÍQUIDA VERMELHA EMBALAGEM COM 750 ML:</u> Produto saneante domissanitario utilizado para dar brilho, proteção e perfume em pisos sintecados, vinilicos, cerâmicas, lajotas, paviflex, pedras e similares. COMPOSICAO: Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. EMBALAGEM: frasco com 750 ml, com tampa flip-top, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de frascos em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 36 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 180 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8882-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.</p>	FR	150	R\$ 15,15	R\$ 2.272,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

7	<p>DESINFETANTE DE USO GERAL EMBALAGEM COM 5 LITROS: Produto saneante domissanitário de pronto uso Indicado para limpeza em geral e desinfecção de superfícies laváveis em geral com alto poder germicida, bactericida eficaz contra Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa, de fragrâncias variadas. COMPOSIÇÃO: tensoativo não iônico, conservante, sequestrante, opacificante, fragrância e veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil amônio de 0,38 á 0,50%, com PH de 6,0 – 8,0, cloreto de didecil dimetil amônio. EMBALAGEM: galão plástico opaco e resistente com alça para transporte, com tampa de rosquear contendo 5 litros, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de galões em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8871-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.</p> <p>*Indispensável apresentação de relatório de avaliação laudo de eficácia comprovada, através de ensaios realizados por laboratórios credenciados a REBLAS, conforme RDC n°14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), atividade contra as bactérias Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa. *Referência: AUDAX, START, RENKO, ARCHOTE, YPÊ – equivalente ou de qualidade superior</p>	GL	2.482	R\$ 28,02	R\$ 69.533,23
----------	---	-----------	--------------	------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

8	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR Á BASE HIPOCLORITO 1% EMBALAGEM COM 5LTS: Produto saneante domissanitário de pronto uso, biodegradável de ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Indicado para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em todos os estabelecimentos ligados à área da saúde. COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Água Deionizada. cor levemente amarelada e odor característico. Teor de cloro: 1%. EMBALAGEM: Galão plástico resistente contendo 5 Litros, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. Deverão constar na embalagem, os dizeres “ASSISTÊNCIA A SAÚDE” - <i>Desinfetante Hospitalar de superfície fixas e artigos não críticos – (Uso Profissional / Institucional)</i>. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de galões em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 meses da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 30 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8872-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.</p> <p>*Indispensável apresentação de relatório de avaliação laudo de eficácia comprovada, através de ensaios realizados por laboratórios credenciados a REBLAS, conforme RDC nº14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), atividade contra as bactérias Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa. *Referência: CICLOFARMA, RIOQUIMICA, PROLINK, START – equivalente ou de qualidade superior.</p>	GL	1.100	R\$ 17,90	R\$ 19.690,00
---	--	----	-------	-----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9	<p><u>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM 500 ML:</u> Produto saneante domissanitário de fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enxágue, alta detergência. Indicado para lavagem de louças, e utensílios de cozinha em geral. Com características de fluidez, viscosidade e concentração, que resulte em bom rendimento. Deverá ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água, apresentar boas condições de formação de espuma, ser capaz de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral. <u>COMPOSIÇÃO:</u> Tensoativos aniônicos Lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno Sulfonato de sódio, espessante, conservante, coadjuvantes, corantes, glicerina, fragrância e água, contendo tensoativo biodegradável. <u>EMBALAGEM:</u> frasco plástico de 500 ml e com tampa push pull, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. <u>APRESENTAÇÃO:</u> As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de frascos em cada caixa. <u>PRAZO DE VALIDADE:</u> mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8883-01)</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: YPE, LIMPOL, MINUANO – equivalente ou de qualidade superior</p>	FR	4.750	R\$ 2,83	R\$ 13.456,75
10	<p><u>DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO HOSPITALAR EMBALAGEM COM 5 LTS:</u> Produto saneante domissanitário neutro de pronto uso, dermatologicamente testado composto de tensoativos aniônicos, ideal para limpeza em todos os estabelecimentos ligados à área da Saúde. <u>PRINCÍPIO ATIVO:</u> Mistura de Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Lauril Éter Sulfato de Sódio (Tensoativos aniônicos -7,0%). <u>EMBALAGEM:</u> Galão plástico resistente contendo 5 Litros, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. <u>APRESENTAÇÃO:</u> As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de galões em cada caixa. <u>PRAZO DE VALIDADE:</u> mínimo de 24 meses da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.9017-01).</p>	GL	400	R\$ 51,66	R\$ 20.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	<p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para Saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: ASSERT AUDAX, CICLONEUTRO, OPTICLEAN – de qualidade similar ou superior.</p>				
11	<p>MULTI INSETICIDA AEROSSOL EMBALAGEM COM 300 ML: Produto saneante domissanitário a base de água, multi inseticida eficaz contra mosquito da dengue, moscas, mosquitos, formigas e baratas, com ação contra os esconderijos dos insetos. COMPOSIÇÃO: imiprotina 0,04% p/p, cifenotrina S 0,12% p/p, solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante, antioxidante e água EMBALAGEM: Frasco de aço reciclável com tampa aerossol, com trava de segurança contendo entre 300ml e 450ml, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de frascos em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8884-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: SBP, RAID, BAYGON – equivalente ou de qualidade superior</p>	FR	1.270	R\$ 11,63	R\$ 14.765,78
12	<p>LIMPADOR INSTANTÂNEO (MULTIUSO) EMBALAGEM COM 500 ML: Produto saneante domissanitário de uso geral, COMPOSIÇÃO Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água, aspecto Líquido, PH puro entre 8,5 a 11,5, Densidade entre 0,98 a 1,020 g/ml. EMBALAGEM: Frasco plástico opaco de 500 ml com tampa flip top, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de frascos em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.0962-01).</p>	FR	2.580	R\$ 3,75	R\$ 9.676,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	<p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: VEJA, AZULIM, YPE, MINUANO, AUDAX – equivalente ou de qualidade superior</p>				
13	<p>LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM COM 200 ML: Produto saneante domissanitário utilizado para limpeza de superfícies de móveis envernizados, laqueados, mármore, azulejos e esmaltados, fragrância lavanda. COMPOSIÇÃO: ceras microcristalinas, silicone, coadjuvante, solventes alifáticos, atenuador de espuma, emulsificante, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e água. EMBALAGEM: Frasco plástico opaco 200 ML com tampa flip top, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de frascos em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 36 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 180 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8885-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: AUDAX, YPE, PEROBA, DESTAC – equivalente ou de qualidade superior.</p>	FR	300	R\$ 4,14	R\$ 1.241,67
14	<p>REMOVEDOR DE USO DOMÉSTICO EMBALAGEM COM 1 LITRO: Produto saneante domissanitário p/ limpeza doméstica diversas como: limpeza de assoalho, tira mancha de graxa e óleo, manchas de tinta nos pisos. COMPOSIÇÃO: Hidrocarbonetos alifáticos saturados e hidrocarbonetos aromáticos. EMBALAGEM: Frasco plástico contendo 01 Litro, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de frascos em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 36 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 180 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8876-01).</p>	FR	500	R\$ 21,50	R\$ 10.748,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.				
15	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 800 GRAMAS: Produto saneante domissanitário em pó sólido de odor característico solúvel em água, indicado para lavagem de tecidos. COMPOSIÇÃO: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, PRINCÍPIO ATIVO: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. EMBALAGEM: caixa de papelão ou sachê contendo mínimo 800 gramas, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número unidades em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8877-01). *Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: OMO, TIXAN, BRILHANTE, MINUANO, ASSIM – equivalente ou de qualidade ou superior.	CX	2.815	R\$ 9,60	R\$ 27.024,00
16	SABÃO NEUTRO EM BARRA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES: Produto saneante domissanitário multiuso, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 100% biodegradável com controle de odor. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. COMPOSIÇÃO: ácidos graxos esteáricos, alcalinizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante, agente Anti-redepositante e Água. Aspecto: barra sólida translúcida. Cor e odor característico da versão pH: 10,00 – 11,00 (01% aquoso). EMBALAGEM contendo 05 unidades de 180 á 200 grs cada, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de pacotes em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de	PT	365	R\$ 10,83	R\$ 3.954,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	<p>fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8889-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: YPE, MINUANO, ASSIM – equivalente ou de qualidade superior.</p>				
17	<p>SABONETE ANTIBACTERIANO EM BARRA EMBALAGEM COM 90G: Produto com PH balanceado compatível com a pele, dermatologicamente testado, contendo em sua formulação, agentes antibacterianos que eliminam 99,99% das bactérias, de fragrância suave e agradável. COMPOSIÇÃO BÁSICA: Sebo de sódio, água, palmitato de sódio, oleato de sódio, glicerina, perfume, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, ácido editronico, triclocarban. EMBALAGEM: barra sólida de 90 grs. embalada individualmente, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.0690-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: PROTEX, REXONA, NIVEA, YPE – equivalente ou de qualidade superior.</p>	UN	270	R\$ 9,05	R\$ 2.444,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

18	<p>SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 5 LITROS: Produto biodegradável de pronto uso cremoso, suave e perolizado, com PH neutro e fragrância suave indicado para a limpeza e higienização das mãos. COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Alcalonamida, Cocoamido, Perfume, agente emoliente, Conservante, Corante e PH entre 6,5 e 7,5 e água. EMBALAGEM: galão plástico, com alça para transporte contendo 5 litros, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de galões em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8893-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: PREMISSE, ASSEPTGEL, TRILHA – equivalente ou de qualidade superior.</p>	GL	845	R\$ 24,12	R\$ 20.384,19
19	<p>SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS: Produto saneante domissanitario composto por tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante e essência. COMPONENTE ATIVO: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. O produto deverá conter tensoativo biodegradável. EMBALAGEM: Frasco plástico com 300 gramas, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. APRESENTAÇÃO: As embalagens deverão vir acondicionadas em caixas de papelão reforçadas, fechadas e lacradas com fita adesiva e trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de frascos em cada caixa. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 12 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias, retroativo a data da entrega do produto.</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. (103.01.8888-01) *Referência: RADIUM, ASSOLAN, SANY – equivalente ou de qualidade superior.</p>	FR	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

20	ESCOVA NYLON PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS: Produto reutilizável utilizado na limpeza de instrumentais cirúrgicos, com cerdas de nylon macias medindo 38mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro, cabo plástico em formato anatômico e antiderrapante. Comprimento total de 18,5 cm. (103.01.9021-01)	UM	500	R\$ 26,32	R\$ 13.158,85
21	ESCOVA MULTIUSO ANATÔMICA: Produto ideal para lavagem de roupas, para escovar tanques e paredes. Formato oval base em plástico e cerdas de nylon. Medidas aproximadas: 11,6 x 6,6 x 4,1cm. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. (103.01.8920-01)	UN	230	R\$ 4,50	R\$ 1.034,47
22	ESCOVA SANITÁRIA TIPO LAVATINA REDONDA: Produto confeccionado em material Reforçado (robusto e resistente) indicada para limpeza de vasos sanitário, cabo plástico resistente de aproximadamente 25cm de comprimento, ponta com gancho para pendurar, cerdas de nylon com formato arredondado, resistentes e duráveis de 3cm de altura, brancas, com estojo plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. (103.01.8921-01).	UN	280	R\$ 7,62	R\$ 2.133,82
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES: Produto composto por lã de aço carbono de primeira qualidade c/ minério de ferro, higiênico e de fácil degradação. APLICAÇÃO: Indicado para remover sujeiras incrustadas e também p/ polir painéis e limpar vidros, louças e azulejos. EMBALAGEM: em plástico de 60 gramas contendo 8 esponjas. Deverão constar na embalagem dados do fabricante, selo de produto degradável e selo de embalagem reciclável. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 36 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 180 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8895-01). *Referência: BOMBRIL, ASSOLAN, Q'LUSTRO – equivalente ou de qualidade superior.	PT	860	R\$ 2,82	R\$ 2.422,28
24	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE MED 110MMX75MMX20MM: Produto multiuso de duas faces composta de espuma de poliuretano de boa densidade e fibra sintética com abrasivos, contendo agente antimicrobiano, medindo no mínimo: 110mmx75mmx20mm. EMBALAGEM: embalada individualmente em saco plástico com as informações do fabricante e a marca. Prazo de validade: indeterminado. (103.01.0334-01). *Referência: SCOTT BRITE, BETTANIM SUPER PRO – equivalente ou de qualidade superior.	UN	4.260	R\$ 1,03	R\$ 4.401,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA: Produto confeccionado com 100% algodão FLANELADO com aspecto macio, medindo aproximadamente 40x60 cm. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação do fabricante, medidas e composição. (103.01.8916-01).	UN	510	R\$ 2,80	R\$ 1.425,45
26	FÓSFORO DE SEGURANÇA MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS: Produto composto por Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. EMBALAGEM: maço de papel com informações do fabricante c/ 10 caixas contendo 40 palitos, dentro das normas técnicas aprovadas pelo Inmetro. Prazo de validade: indeterminado. (103.01.0004-01). *Referência: GABOARDI, PINHEIRO, PARANÁ – equivalente ou de qualidade superior	MÇ	240	R\$ 3,94	R\$ 946,20
27	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO: Produto confeccionado com 100% algodão com gramatura de 175g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado, fechado, tipo saco, medindo no mínimo 75x45 cm. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação do fabricante, medidas e composição. (103.01.8919-01).	UN	3.650	R\$ 6,18	R\$ 22.548,24
28	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO: Produto confeccionado com 100% algodão, cor branco sem estampa com bainha feita para que não desfie medindo: 60x40 cm. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação do fabricante, medidas e composição. (103.01.0785-01).	UN	850	R\$ 4,02	R\$ 3.417,94
29	PANO MULTIUSO EMBALAGEM COM 5 UNIDADES: Produto confeccionado em fibras de viscose, composto de resina, vinil acrílica, corante e agente bacteriostático, medindo aproximadamente 60x33 cm, cor azul, em embalagem apropriada. Embalados em pacote plástico contendo 05 unidades, com as informações do fabricante. (103.01.8917-01) . *Referência: PERFEX, SCOTT BRITE, OBER – equivalente ou de qualidade superior	PT	410	R\$ 6,39	R\$ 2.619,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30	PANO MULTIUSO ROLO 30CM X 30MTS: produto composto por 50% celulose e 50% poliéster, com alta capacidade de absorção e sem retenção de odores. Produto prático e super-resistente ideal para indústrias, hospitais, cozinhas etc. com alto poder de limpeza, antibactéria; Limpa, Seca, Lava e Dá Brilho, não Solta Fiapos; absorvente e higiênico. Substitui panos comuns onde é exigido o máximo de higiene. APRESENTAÇÃO: Rolo de 30 metros, com picotes a cada 50 cm, totalizando 60 panos de 30 por 50 cm. Prazo de validade indeterminada, acondicionado em embalagem plástica contendo informações do fabricante. (103.01.8993-01). *Referência: NOBRE, DESCARPACK, OBER – equivalente ou de qualidade superior	RL	300	R\$ 6,39	R\$ 1.917,00
31	PAPEL ALUMINIO ROLO 30CM X 7,5MTS: Produto apropriado para embalar alimentos, podendo ser utilizado em fornos, refrigerador e congelador, apresentado em rolos medindo 30 cm x 7,5 metros, acondicionado em embalagem plástica contendo as informações sobre o fabricante e a marca. (103.01.8900-01). *Referência: WYDA, LIFE CLEAN, BOMPACK – equivalente ou de qualidade superior	RL	360	R\$ 5,24	R\$ 1.885,50
32	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PT 4X30 MTS): Papel gofrado, classe 01, medindo 10cm x 30m, cor branca composição 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição; gramatura superior a 31 conf. ABNT NBR nm iso 536:2000, alvura difusa superior a 98 conforme norma ABNT NBR nm iso 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m(calculo) superior que 169 conforme ABNT NBR nm 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (calculado), menor que 5,5 conforme ABNT NBR nm 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , menor que 2 conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha, em s, menor que 4,5 conforme ABNT NBR 15004:2003, EMBALAGEM: acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. APRESENTAÇÃO: reembalados em fardos plástico com 64 rolos (16x4). (103.01.8934-01).	PT	11.500	R\$ 6,53	R\$ 75.046,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

33	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES (PT 8X300 MTS): Papel gofrado, CLASSE 01 conf. ABNT NBR 15464, medindo 10 cm x 300 metros, cor branca 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 20 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 82,5 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (cálculo) igual ou maior que 123, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), igual ou menor que 6,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , igual ou menor que 18 conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm ² /m ² igual ou menor que 3 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,5 conf. ABNT NBR 15004:2003. EMBALAGEM: produto acondicionado em caixa de papelão ou fardo plástico resistente, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante composição, e demais informações, contendo 8 rolos. (107.099.0346-01).	PT	360	R\$ 60,06	R\$ 21.620,70
34	PAPEL INTERFOLHAS 2 DOBRAS NA COR BRANCA: Produto fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), absorvente, gofrado, folhas medindo 23cm x 21cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm com alvura difusa com uv calibrado superior a 93% conforme ABNT NBR nm-iso 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR nm iso 536:2000, pintas inferior a 0,90 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR 15004:2003, EMBALAGEM: produto acondicionado em pacotes resistente contendo 1.000 folhas (em maços de 250 folhas embalado em saco plástico hermeticamente fechado), devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. APRESENTAÇÃO: reembalados em fardos plástico com 5 pacotes. O produto deverá ser macio, absorvente e resistente ao puxar, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito ou enrugamento com dobras. As folhas deverão estar devidamente intercaladas formando um sistema de alimentação contínua. Dessa forma, ao puxar uma folha, a próxima estará pronta para uso. Assim o usuário só entra em contato com a folha que irá utilizar evitando o desperdício e a propagação de vírus e bactérias. (101.01.8936-01).	PT	7.690	R\$ 24,57	R\$ 188.917,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

35	PAPEL TOALHA PARA COZINHA: Produzido com papel de alta resistência, folha dupla, aerado, absorvente, em rolos com 60 toalhas medindo 20x22 cm cada. EMBALAGEM: saco plástico transparente com 02 rolos totalizando 120 toalhas, devidamente lacrado e na embalagem deverão conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras. (101.01.8937-01). *Referência: SNOB, SORELA – equivalente ou de qualidade superior.	PT	700	R\$ 9,36	R\$6.552,56
36	COPO DESCARTAVEL (PS) 200 ML PARA AGUA: Fabricados em POLIESTIRENO atóxico 100% reciclável, homogêneo na cor branco ou translúcido isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT NBR 14865. EMBALAGEM: plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalada em caixas de papelão devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. (103-01-0952-01).	PT	15.300	R\$ 5,22	R\$ 79.855,29
37	COPO DESCARTAVEL (PS) 50 ML PARA CAFÉ: Fabricados em POLIESTIRENO atóxico 100% reciclável, na cor branco ou translúcido isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT NBR 14865. EMBALAGEM: plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalada em caixas de papelão devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. (103.01.0953-01).	PT	6.300	R\$ 2,66	R\$ 16.758,00
38	FILTRO DE PAPEL 103 P/ CAFÉ EMBALAGEM COM 30 UNIDADES: Produto confeccionado em fibras 100% celulósicas, referência 103, com costura dupla. EMBALAGEM: caixa de papelão contendo 30 filtros. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 36 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 180 dias, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.8897-01).	CX	1.330	R\$ 4,77	R\$ 6.338,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

39	<p>SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS: Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes classe II, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, na cor branco leitoso, com solda reta contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE: 30 Lts. / 9 Kg. DIMENSÕES: 59cm Largura x 62cm Altura - EMBALAGEM: Pacotes c/ 100 unidades. A embalagem externa do produto deverá ser branca para diferenciar o material, contendo impressão inviolável informando número de unidades, dimensões, capacidade dos sacos de lixo, tipo de resíduo "INFECTANTE" e os dados de identificação do Fabricante, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro da ANVISA. SIMBOLOGIA: "SUBSTANCIA INFECTANTE 6" - impressão conforme NBR 7500. (101.01.8946-01)</p> <p>*Indispensável apresentação de laudo do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191/2008, com data inferior a 12 meses.</p>	UN	28.000	R\$ 0,43	R\$ 12.034,40
40	<p>SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS: Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes classe II, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, na cor branco leitoso, com solda reta contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE: 50 Lts. / 15 Kg. DIMENSÕES: 63cm Largura x 80cm Altura - APRESENTAÇÃO: Embalagem plástica c/ 100 unidades. A embalagem externa do produto deverá ser branca para diferenciar o material, contendo impressão inviolável informando número de unidades, dimensões, capacidade dos sacos de lixo, tipo de resíduo "INFECTANTE" e os dados de identificação do Fabricante, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro da ANVISA. SIMBOLOGIA: "SUBSTANCIA INFECTANTE 6" - impressão conforme NBR 7500. (103.01.8947-01)</p> <p>*Indispensável apresentação de laudo do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191/2008, com data inferior a 12 meses.</p>	UN	35.000	R\$ 0,54	R\$ 18.809,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

41	<p>SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS: Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes classe II, produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, na cor branco leitoso, com solda reta contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE: 100 Lts. / 30 Kg. DIMENSÕES: 75cm Largura x 105cm Altura - APRESENTAÇÃO: Embalagem plástica c/ 100 unidades. A embalagem externa do produto deverá ser branca para diferenciar o material, contendo impressão inviolável informando número de unidades, dimensões, capacidade dos sacos de lixo, tipo de resíduo "INFECTANTE" e os dados de identificação do Fabricante, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro da ANVISA. SIMBOLOGIA: "SUBSTANCIA INFECTANTE 6" - impressão conforme NBR 7500. (103.01.8948-01)</p> <p>*Indispensável apresentação de laudo do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191/2008, com data inferior a 12 meses.</p>	UN	45.000	R\$ 0,68	R\$ 30.559,50
42	<p>SACO PRETO PARA LIXO DE 15 LITROS : Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólido comum classe I, resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, com solda reta contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE: 15 Lts./ 3 Kg. DIMENSÕES: 39cm x 58cm ESPESSURA: mínimo 0,05mm (50 micras) - APRESENTAÇÃO: Embalagem plástica contendo 100 unidades, devendo conter impressão inviolável informando identificação do fabricante, bem como CNPJ do fabricante, dimensões e capacidade, quantidade, selo certificado ABNT, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado lote e data de fabricação e prazo de validade. Deverá também constar na embalagem as seguintes advertências: "Manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo, saco não adequado á conteúdos perfurantes", bem como atender todos os requisitos indicados na NBR 9191/2008. (103.01.8949-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da cópia de laudo do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191/2008, com data inferior a 12 meses.</p>	UN	11.800	R\$ 0,54	R\$ 6.317,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

43	<p>SACO PRETO PARA LIXO DE 30 LITROS: Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólido comum classe I, resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, com solda reta contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE: 30 Lts./ 6 Kg. DIMENSÕES: 59cm x 62cm ESPESSURA: mínimo 0,07mm (70 micras) - APRESENTAÇÃO: Embalagem Plástica contendo 100 unidades, devendo conter impressão inviolável informando identificação do fabricante, bem como CNPJ do fabricante, dimensões e capacidade, quantidade, selo certificado ABNT, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado lote e data de fabricação e prazo de validade. Deverá também constar na embalagem as seguintes advertências: "Manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo, saco não adequado á conteúdos perfurantes", bem como atender todos os requisitos indicados na NBR 9191/2008. (103.01.8950-01)</p> <p>*Indispensável apresentação da cópia de laudo do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191/2008, com data inferior a 12 meses.</p>	UN	47.500	R\$ 1,30	R\$ 61.735,75
44	<p>SACO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS: Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólido comum classe I, resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, com solda reta contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE: 50 Lts./ 10 Kg. ESPESSURA: mínimo 0,08mm (80 micras). DIMENSÕES: 63cm x 80cm - APRESENTAÇÃO: Embalagem Plástica contendo 100 unidades, devendo conter impressão inviolável informando identificação do fabricante, bem como CNPJ do fabricante, dimensões e capacidade, quantidade, selo certificado ABNT, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado lote e data de fabricação e prazo de validade. Deverá também constar na embalagem as seguintes advertências: "Manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo, saco não adequado á conteúdos perfurantes", bem como atender todos os requisitos indicados na NBR 9191/2008. (103.01.8951-01)</p> <p>*Indispensável apresentação da cópia de laudo do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191/2008, com data inferior a 12 meses.</p>	UN	51.000	R\$ 1,20	R\$ 61.302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

45	<p>SACO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS: Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólido comum classe I, resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, com solda reta contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE: 100 Lts./ 20 Kg. DIMENSÕES: 75cm Largura x 105cm Altura ESPESSURA: mínimo 0,12mm (120 micras) APRESENTAÇÃO: Embalagem Plástica contendo 100 unidades, devendo conter impressão inviolável informando identificação do fabricante, bem como CNPJ do fabricante, dimensões e capacidade, quantidade, selo certificado ABNT, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado lote e data de fabricação e prazo de validade. Deverá também constar na embalagem as seguintes advertências: "Manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo, saco não adequado á conteúdos perfurantes", bem como atender todos os requisitos indicados na NBR 9191/2008. . (103.01.8952-01)</p> <p>*Indispensável apresentação da cópia de laudo do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191/2008, com data inferior a 12 meses.</p>	UN	58.600	R\$ 1,96	R\$ 114.914,60
46	<p>SACO PRETO PARA LIXO DE 240 LITROS: Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólido comum classe I, com finalidade específica de acondicionar resíduos DESTINADOS A COLETA DE LIXO, resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, com solda reta contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE: 240 Lts./ 72 Kg. ESPESSURA: mínimo 0,13mm (130 micras) DIMENSÕES: 115cm Largura x 115cm Altura - APRESENTAÇÃO: Embalagem Plástica contendo 100 unidades, devendo conter impressão inviolável informando identificação do fabricante, bem como CNPJ do fabricante, dimensões e capacidade, quantidade, selo certificado ABNT, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado lote e data de fabricação e prazo de validade. Deverá também constar na embalagem as seguintes advertências: Manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo, saco não adequado á conteúdos perfurantes, bem como atender todos os requisitos indicados na NBR 9191/08. (103.01.8953-01).</p>	UN	5.000	R\$ 3,08	R\$ 15.418,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	*Indispensável apresentação da cópia de laudo do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191/2008, com data inferior a 12 meses.				
47	BOTA DE BORRACHA EM (EVA) CANO LONGO: Calçado ocupacional tipo bota cano longo, sem biqueira na cor branca confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), material leve, que permite conforto e alta absorção de impacto, com solado de borracha antiderrapante; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, palmilha interna de EVA removível, com tecido na parte superior contendo antimicrobiano que atenua o odor dos pés, resistente à absorção de energia na área do salto, à isolamento contra o frio, à proteção contra produtos químicos e à isolamento elétrica. TAMANHOS: do nº 35 ao 43. (111.01.0115-01). *Indispensável apresentação do C.A – Certificado de Aprovação (Ministério do Trabalho em plena validade). *Referência SOFTWARES CA nº 42632 – equivalente ou de qualidade superior.	PR	100	R\$ 95,79	R\$ 9.578,60
48	LUVA EM LATEX TAMANHO (P): Confeccionada em borracha 100% Látex cor amarela, anatômica, forrada, c/ palma antiderrapante, medindo aproximadamente 30 cm. EMBALAGEM: plástica embalada individualmente por pares contendo informações sobre o produto e fabricante. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 05 anos a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 12 meses, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.0513-01). *Indispensável apresentação do C.A – Certificado de Aprovação (Ministério do Trabalho em plena validade). *Referência: DANNY CA nº 15532 – equivalente ou de qualidade superior.	PR	1.000	R\$ 6,41	R\$ 6.406,00
49	LUVA EM LATEX TAMANHO (M): Confeccionada em borracha 100% Látex cor amarela, anatômica, forrada, c/ palma antiderrapante, medindo aproximadamente 30 cm. EMBALAGEM: plástica embalada individualmente por pares contendo informações sobre o produto e fabricante. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 05 anos a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 12 meses, retroativo a data da entrega do produto. (103.01.0511-01). *Indispensável apresentação do C.A – Certificado de Aprovação (Ministério do Trabalho em plena validade).	PR	1.000	R\$ 6,43	R\$ 6.426,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	*Referência: DANNY CA nº 15532 – equivalente ou de qualidade superior.				
50	LUVA EM LATEX TAMANHO (G): Confeccionada em borracha 100% Látex cor amarela, anatômica, forrada, c/ palma antiderrapante, medindo aproximadamente 30 cm. EMBALAGEM: plástica embalada individualmente por pares contendo informações sobre o produto e fabricante. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 05 anos a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 12 meses, retroativo a data da entrega do produto. (103.05.0512-01). *Indispensável apresentação do C.A – Certificado de Aprovação (Ministério do Trabalho em plena validade). *Referência: DANNY CA nº 15532 – equivalente ou de qualidade superior.	PR	1.000	R\$ 6,55	R\$ 6.550,90
51	LUVA LATEX CANO LONGO TAM. (P): Confeccionada em látex natural sem forro e clorinada, palma e dedos antiderrapante com punho longo em virola que prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. EMBALAGEM: plástica embalada individualmente por pares contendo informações sobre o produto e fabricante. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 05 anos a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 12 meses, retroativo a data da entrega do produto. (111.01.0555-01). *Indispensável apresentação do C.A – Certificado de Aprovação (Ministério do Trabalho em plena validade). *Referência: DANNY CA nº 9567– equivalente ou de qualidade superior.	PR	100	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00
52	LUVA LATEX CANO LONGO TAM. (M): Confeccionada em látex natural sem forro e clorinada, palma e dedos antiderrapante com punho longo em virola que prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos EMBALAGEM: plástica embalada individualmente por pares contendo informações sobre o produto e fabricante. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 05 anos a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 12 meses, retroativo a data da entrega do produto. (111.01.0054-01). *Indispensável apresentação do C.A – Certificado de Aprovação (Ministério do Trabalho em plena validade). Referência: DANNY CA nº 9567 – equivalente ou de qualidade superior	PR	140	R\$ 14,53	R\$ 2.034,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

53	<p>LUVA EM LATEX CANO LONGO TAM. (G): Confeccionada em látex natural sem forro e clorinada, palma e dedos antiderrapante com punho longo em virola que prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. EMBALAGEM: plástica embalada individualmente por pares contendo informações sobre o produto e fabricante. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 05 anos a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 12 meses, retroativo a data da entrega do produto. (111.01.0114-01).</p> <p>*Indispensável apresentação do C.A – Certificado de Aprovação (Ministério do Trabalho em plena validade). *Referência: DANNY CA nº 9567 – equivalente ou de qualidade superior.</p>	PR	110	R\$ 14,53	R\$ 1.598,30
54	<p>BALDE PLASTICO CAPACIDADE PARA 20 LITROS: Produto confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Deverá constar no cesto Identificação do fabricante. (103.01.8903-01) Referência: ARQPLAST, PLASNEW - equivalente ou de qualidade superior.</p>	FR	240	R\$ 18,06	R\$ 4.334,64
55	<p>CESTO PLASTICO REDONDO P/ ESCRITÓRIO: Produto confeccionado em material polipropileno, cor preto, fechado, sem alça e sem tampa com capacidade aproximada de 12 Lts. Indicado para uso em escritório, nas medidas aproximadas: 29 cm de altura x 23 cm de diâmetro. Deverá constar no cesto Identificação do fabricante. Referência: JSN EB1p ou equivalente (103.01.8905-01)</p>	UN	145	R\$ 15,22	R\$ 2.206,90
56	<p>CESTO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 60 LITROS: Produto confeccionado em material polipropileno, na cor preta, fechado, com tampa sobreposta e alça ergonômica medindo aproximadamente: A 615mm x L 510mm x P 435mm. Deverá constar no produto em alto relevo o nome/marca do fabricante e modelo do produto. O produto deverá conter etiqueta com informações do fabricante. (103.01.8906-01)</p> <p>*Referência: ARQPLAST, PLASNEW, JSN, JAGUAR - equivalente ou de qualidade superior.</p>		70	R\$ 36,45	R\$ 2.551,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

57	<p><u>DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS EM (PP):</u> Produzido em plástico de alto impacto, baixa densidade com alta resistência, visor frontal possibilitando a visualização de folhas, sistema de abertura por chave, pesando aproximadamente 818 gramas. Dimensões aproximadas: (altura de 320 mm x largura de 270 mm x profundidade de 125 mm). <u>*Para papel interfolha medindo 23x21cm.</u> Acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa de papelão, deverá conter na embalagem informações sobre o fabricante. *Deverá ser fornecido kit com todo o material necessário e as respectivas instruções para instalação do próprio. (101.01.8939-01)</p> <p>*Referência: NOBRE, PREMISSE, TRILHA - equivalente ou de qualidade superior.</p>	UN	90	R\$ 30,62	R\$ 2.755,87
58	<p><u>DISPENSER PAPEL HIGIENICO ROLO ATÉ 400 MTS:</u> Produzido em aço carbono com pintura epóxi na cor branca com trava através de chave , com porta cadeado. Dimensões Externas: 27cm altura x 27cm largura x 13cm profundidade. * Deverá ser fornecido kit com todo o material necessário e as respectivas instruções para instalação do próprio. (103.01.8938-01).</p> <p>*Referência: JSN N5ec, PROFLUX - equivalente ou de qualidade superior.</p>	UN	100	R\$ 110,64	R\$ 11.063,83
59	<p><u>LIXEIRA EM POLIPROPILENO RETANGULAR BRANCA CAPACIDADE 25 LITROS:</u> Produzido em material Reforçado Cesto e tampa, injetados em plástico polipropileno (PP), formato retangular com cantos arredondados na cor branca. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e o pedal confeccionado em plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. (103.01.8909-01).</p> <p>*Referência: JSN PP25b - equivalente ou de qualidade superior.</p>	UN	50	R\$ 44,08	R\$ 2.204,00
60	<p><u>LIXEIRA EM POLIPROPILENO RETANGULAR BRANCA CAPACIDADE 50 LITROS:</u> Produzido em material Reforçado Cesto e tampa injetada em plástico polipropileno (PP), formato retangular com cantos arredondados na cor branca. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e o pedal confeccionado em plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. (103.01.8910-01).</p>	UN	50	R\$ 87,52	R\$ 4.376,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	*Referência: JSN PP50b - equivalente ou de qualidade superior.				
61	LIXEIRA EM POLIPROPILENO RETANGULAR BRANCA CAPACIDADE 100 LITROS: Produzido em material reforçado cesto e tampa, injetados em plástico polipropileno (PP), formato retangular com cantos arredondados na cor branca. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e o pedal confeccionado em plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. (103.01.8911-01). *Referência JSN P100sb - equivalente ou de qualidade superior.	UN	20	R\$ 147,94	R\$ 2.958,85
62	LIXEIRA EM POLIPROPILENO RETANGULAR PRETA CAPACIDADE DE 15 á 16 LITROS: Produzido em material reforçado, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP), formato retangular com cantos arredondados na cor preta; Ideal para uso em Banheiros. Dimensões aproximadas: Largura: 29,8 cm Comprimento: 29,7 cm Altura: 36,3 cm. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e o pedal confeccionado em plástico resistente. (103.01.9013-01) *Referência: NITRON, PLASUTIL, SANREMO - equivalente ou de qualidade superior.	UN	110	R\$ 30,55	R\$ 3.360,31
63	LIXEIRA EM POLIPROPILENO RETANGULAR PRETA CAPACIDADE 25 LTS: Produzido em material reforçado Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP), formato retangular com cantos arredondados na cor preta. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e o pedal confeccionado em plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. (103.01.8912-01). *Referência: JSN PP25p - equivalente ou de qualidade superior.	UN	40	R\$ 87,52	R\$ 3.500,89
64	LIXEIRA EM POLIPROPILENO RETANGULAR PRETA CAPACIDADE 50 LTS: Produzido em material reforçado Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP), formato retangular com cantos arredondados na cor preta. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e o pedal confeccionado em plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. (103.01.8913-01).	UN	40	R\$ 147,94	R\$ 5.917,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	*Referência: JSN PP50p - equivalente ou de qualidade superior.				
65	PAZINHA PARA LIXO: Produzido em material polipropileno com dentes laterais para limpeza da vassoura após o uso, com cabo de madeira plastificado medindo 60 cm x 22 mm de diâmetro, com rosca em pp e gancho plástico para pendurar. Deverá conter no produto etiqueta com identificação do fabricante. (103.01.8898-01).	UN	160	R\$ 5,46	R\$ 873,49
66	RODO DE 40 CM C/ CABO: Cepa em polipropileno, nas seguintes dimensões aproximadas: 40 cm x 5,5 cm x 2,8 cm tubular, composto com borracha dupla em EVA, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado medindo entre 1,20 e 1,50 metros de comprimento e diâmetro de 22mm, com rosca em pp e gancho plástico para pendurar. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. (103.01.8923-01).	UN	190	R\$ 9,83	R\$ 1.867,05
67	RODO DE 60 CM C/ CABO: Cepa em polipropileno, nas seguintes dimensões aproximadas: 60 cm x 5,5 cm x 2,8 cm tubular, composto com borracha dupla em EVA, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado medindo entre 1,20 e 1,50 metros de comprimento e diâmetro de 22 mm de diâmetro, com rosca em pp e gancho plástico para pendurar. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. (103.01.8924-01).	UN	140	R\$ 10,83	R\$ 1.515,72
68	RODO DE ALUMINIO 40 CM C/ BORRACHA E CABO FIXO: Produto de uso profissional, confeccionados em alumínio polido de alta resistência base medindo 40 cm e o cabo medindo 1,50 mts. Cabo Fixado na base através de Suporte de alumínio com rebites de alumínio maciço. A Borracha (Refil substituível) deverá possuir ótima aderência e eficiência na secagem, e ser de fácil substituição. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. (103.01.0983-01).	UN	40	R\$ 26,45	R\$ 1.058,13
69	REFIL DE BORRACHA P/ RODO ALUMINIO 40 CM: Produto confeccionado em peça única medindo 40 cm, composto por borracha de alta eficiência na secagem de superfícies, utilizada para substituir borrachas desgastadas em rodos de alumínio. Prazo de Validade: Indeterminado com garantia contra defeito de fabricação. (103.01.9018-01). *Obs: Produto deverá ser compatível com o item nº 68.	UN	30	R\$ 5,66	R\$ 169,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

70	RODO DE ALUMINIO 50 CM C/ BORRACHA E CABO FIXO: Produto de uso profissional, confeccionados em alumínio polido de alta resistência base medindo 50cm e o cabo medindo 1,50 mts. Cabo Fixado na base através de Suporte de alumínio com rebites de alumínio maciço. A Borracha (Refil substituível) deverá possuir ótima aderência e eficiência na secagem, e ser de fácil substituição. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. (103.01.8976-01).	UN	50	R\$ 30,82	R\$ 1.540,78
71	REFIL DE BORRACHA P/ RODO ALUMINIO 50 CM: Produto confeccionado em peça única medindo 50cm, composto por borracha de alta eficiência na secagem de superfícies, utilizada para substituir borrachas desgastadas em rodos de alumínio. Prazo de Validade: Indeterminado com garantia contra defeito de fabricação. (103.01.8992-01). *Obs: Produto deverá ser compatível com o item nº 70.	UN	40	R\$ 6,49	R\$ 259,66
72	VASSOURA DE NYLON TIPO NOVIÇA: Cepa confeccionada em polipropileno, com capa plástica, cerdas de nylon Longas macias e pontas plumada, Robusta "BIG", de uso doméstico ideal para piso liso e semi-rustico dimensões da base: comp x larg x alt (25cm x 3,5cm x 5,5 cm) altura das cerdas: 12cm, leque 30cm, com 87 tufo, com no mínimo 25 fios cada tufo, com cabo de madeira plastificada medindo entre 1,20 e 1,50 metros de comprimento e diâmetro de 22mm, com rosca em pp e gancho plástico para pendurar. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. (103.01.8929-01).	UN	285	R\$ 14,87	R\$ 4.237,52
73	VASSOURA DE PELO SINTETICO DE 30 CM: Cepa confeccionada em polipropileno e cerdas de nylon de uso doméstico ideal para piso liso. Cabo de madeira plastificado medindo entre 1,20 e 1,50 metros de comprimento e diâmetro de 22mm, com rosca em pp e gancho plástico para pendurar. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. (103.01.8928-01).	UN	210	R\$ 21,17	R\$ 4.445,18
74	VASSOURA DE PIAÇAVA SINTETICA: Cepa confeccionada em polipropileno com <u>capa plástica</u> , cerdas de nylon, sintéticas lisas e rígidas medindo 30 CM formato trapezoidal p/ pisos rústicos, com cabo de madeira plastificada medindo entre 1,20 e 1,50 metros de comprimento e diâmetro de 22mm, com rosca em pp e gancho plástico para pendurar. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. (103.01.0763-01).	UN	325	R\$ 14,67	R\$ 4.768,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

75	VASSOURÃO DE NYLON PARA ASFALTO 40 CM: Cepa confeccionada em material plástico maciço medindo 40 cm, com um mínimo de 5 carreiras de furos longitudinais a maior dimensão da base, na quantidade mínima de 123 furos, preenchidos com fibras de PVC, na quantidade mínima de 45 cerdas por furo e comprimento livre de 12 centímetros, com cabo de madeira de lei, sem nó ou trinca, de 1,50 metros de comprimento e diâmetro de 28mm. O produto deverá apresentar os cantos da base arredondados. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. (106.01.0415-01).	UN	65	R\$ 32,37	R\$ 2.103,73
76	VASSOURA DE PALHA (CAIPIRA): Confeccionada em Palha, Robusta de primeira qualidade camada dupla de palha proporcionando maior volume e durabilidade, com 05 fios de costura reforçada; altura da Palha aprox. 50cm, Leque entre 30cm e 35 cm com Cabo de madeira plastificada medindo de 1,35 á 1,40 metros comprimento e diâmetro de 22mm. (103.01.8926-01).	UN	75	R\$ 30,93	R\$ 2.319,40
77	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA: Kit completo para limpeza úmida e seca de pisos frios em geral, de acordo com as NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Com sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes. Composição: 01 Carro Funcional (Bolsa em vinil) 01 Balde Espremedor Doblô 30L (Sistema duas águas com divisória) 01 Placa de Sinalização Piso Molhado 01 Conjunto Mop Líquido 01 Conjunto Mop Pó 60cm 01 Pá de lixo Pop Peso: aproximadamente 24 Kg. (143.01.0533-01). *Referência: BRALIMPIA NYKT03 - equivalente ou de qualidade superior.	UN	16	R\$ 1.322,12	R\$ 21.153,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

78	REFIL MOP LIQUIDO 320 GRs. P/ HASTE AMERICANA: Produto composto por 85% de algodão e 15% de poliéster, pontas em Loop com alto poder de absorção e resistência. Produzidos em 5 cores que permitem que sejam identificados, afim de evitar transferência de contaminações de um ambiente para outro pelo próprio refil. Produto compatível com HASTES Americana ou Euro que devem ser acopladas a cabos de alumínio que auxiliarão na limpeza de pisos, e em conjunto com o balde espremedor fará a higienização do refil com a remoção de excesso de líquido. EMBALAGEM: saco plástico contendo dados do produto, composição, fabricante. (103.01.8902-01). *Referência: BRALIMPIA - equivalente ou de qualidade superior.	UN	70	R\$ 45,62	R\$ 3.193,51
79	CONJUNTO MOP SECO 60 CM : Kit composto por: cabo de alumínio retrátil extensível de no mínimo 1,40 metros. Armação Euro dobrável, em polipropileno e aço galvanizado 60 cm x 10 cm – luva 60 x 12cm composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. (103.01.9022-01). *Referência: BRALIMPIA CJ60E - equivalente ou de qualidade superior	UN	2	R\$ 150,73	R\$ 301,46
80	VÁLVULA PARA RESERV. DE SABONETE LIQUIDO: Válvula dosadora para reservatório de sabonete líquido / dispenser de parede. Características técnicas: Tamanho: 10cm de altura x 01cm de diâmetro. Material: bicos e encaixe de plástico e corpo de borracha. (107.99.7823-01) *Compatível com modelos NOBRE e PREMISSE.	UN	80	R\$ 4,41	R\$ 353,15
81	ALGICIDA DE CHOQUE PARA PISCINAS: Produto utilizado no tratamento de água de piscinas, atuando na eliminação de algas, garantindo a transparência total da água sem deixar resíduos indesejáveis. Eficaz em qualquer faixa de pH e não causa turbidez na água da piscina. Composição: composto misto entre Sal poliquaternário de amônia e complexo cúprico. Aspecto: líquido cristalino totalmente solúvel, de cor e odor característicos. EMBALAGEM: Frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 Litro. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias retroativo a data da entrega. (106.06.0041-01). *Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: HTH,	FR	225	R\$ 32,20	R\$ 7.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	HIDROALL, HIDROAZUL, MONTREAL, GENCO – equivalente ou de qualidade superior.				
82	<p>ALGICIDA DE MANUTENÇÃO PARA PISCINAS: Produto utilizado no tratamento de água de piscinas, prevenindo o desenvolvimento de algas, garantindo a transparência total da água sem deixar resíduos indesejáveis. É eficaz em qualquer faixa de pH e não causa turbidez na água da piscina. Composição: composto misto entre Sal poliquaternário de amônia e complexo cúprico. Aspecto: líquido cristalino totalmente solúvel, de cor e odor característicos. EMBALAGEM: Frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 Litro. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias retroativo a data da entrega. (106.06.9321-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. Referência: HTH, HIDROALL, HIDROAZUL, MONTREAL, GENCO – equivalente ou de qualidade superior.</p>	FR	60	R\$ 26,63	R\$ 1.598,00
83	<p>BARRILHA PARA PISCINAS: Produto desenvolvido especialmente para elevar o pH da água de piscinas. Possui alto desempenho e ação imediata. indicado para qualquer tipo de piscina: azulejos, fibra de vidro ou vinil. Composição: carbonato de sódio ou barrilha leve. Aspecto : sólido (pó) branco, inodoro. Teor ativo: 99,5% e 0,5% inertes. EMBALAGEM: Saco Plástico contendo 2 Kgs. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias retroativo a data da entrega. (106.06.0097-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: HTH, HIDROALL, HIDROAZUL, MONTREAL, GENCO – equivalente ou de qualidade superior.</p>	PT	60	R\$ 32,97	R\$ 1.978,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

84	<p>CLARIFICANTE FLOCULANTE PARA PISCINAS: Produto para tratamento de água de piscinas, fabricado com matéria-prima de alta qualidade. É eficaz em diversas faixas de pH e possui TRIPLA AÇÃO: flocula, clarifica e auxilia na filtração. Aglomera partículas microscópicas, permitindo que se depositem no fundo da piscina para serem aspiradas. Composição: Policloreto / hidróxido de alumínio. Aspecto: líquido cristalino totalmente solúvel, de cor e odor característicos. EMBALAGEM: Frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 Litro. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias retroativo a data da entrega. (106.06.0164-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: HTH, HIDROALL, HIDROAZUL, MONTREAL, GENCO – equivalente ou de qualidade superior.</p>	FR	260	R\$ 29,51	R\$ 7.672,60
85	<p>CLORO GRANULADO PARA PISCINAS: Produto Concentrado tradicional, com 65% de cloro ativo, fórmula eficaz na eliminação de bactérias da água da piscina; Ideal para piscinas com grande fluxo de pessoas; Age auxiliando na purificação da água. Cloro de ação imediata, com alto poder bactericida; Elevada concentração de agentes ativos, ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil; Previne a transmissão de doenças infecciosas. Composição: hipoclorito de cálcio e inertes. Aspecto: granulado, totalmente solúvel, de cor e odor característico. Teor de cloro ativo: 65%. EMBALAGEM: Balde plástico resistente com alça contendo 10 Kg. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses após a data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias retroativo a data da entrega. (103.01.8814-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: HTH, HIDROALL, HIDROAZUL, MONTREAL, GENCO – equivalente ou de qualidade superior</p>	BD	110	R\$ 216,33	R\$ 23.796,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

86	<p>CLORO PASTILHA PARA PISCINAS: Produto utilizado no tratamento de água de piscinas, composto clorado, anidro, tripla função, disponível na forma de tabletes com 200 gramas. Possui ação: algicida, estabilizante de cloro, clarificante. Ideal para o tratamento rotineiro de águas expostas aos raios solares, pois contém estabilizante que protege o cloro residual da degradação. Impede o desenvolvimento de algas, elimina a matéria orgânica e clarifica a água da piscina. Composição: Tricloro. Aspecto: Sólido branco em tabletes, de cor e odor Característico. Teor do ativo: mínimo 85%. EMBALAGEM: Saco plástico contendo 1 Tablete de 200 gramas. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias retroativo a data da entrega. (103.01.9008-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. Referência: HTH, HIDROALL, HIDROAZUL, MONTREAL, GENCO – equivalente ou de qualidade superior.</p>	UN	120	R\$ 8,61	R\$ 1.033,07
87	<p>SULFATO DE ALUMINIO – DECANTADOR: Produto isento de ferro, indicado para flocular e decantar partículas que causam turbidez na água da piscina. Utilizado em qualquer tipo de piscina: vinil, fibra de vidro, azulejos ou outro. Composição: Sulfato de Alumínio. Aspecto: sólido (pó) branco, inodoro. Teor ativo: 100%. EMBALAGEM: Saco Plástico contendo 2 Kgs. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias retroativo a data da entrega. (106.06.0668-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: HTH, HIDROALL, HIDROAZUL, MONTREAL, GENCO – equivalente ou de qualidade superior</p>	PT	35	R\$ 12,40	R\$ 433,85
88	<p>CLORADOR FLUTUANTE PARA PISCINAS: Dispositivo que dosifica automaticamente o cloro na água da piscina, flutuando na superfície e liberando cloro gradualmente. Ele possui um compartimento para pastilhas de cloro, que se dissolvem à medida que a água passa por ele, mantendo a água limpa e livre de bactérias e algas. Esse sistema facilita a manutenção da qualidade da água e reduz a necessidade de adição manual de cloro, além de ajudar a economizar produtos químicos ao liberar o cloro de forma controlada. (106.06.9368-01).</p>		8	R\$ 34,61	R\$ 276,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

89	KIT ESTOJO MEDIDOR DE PH: Produto essencial para testar e monitorar a qualidade da água da piscina. Auxiliam na verificação do PH e na quantidade de cloro total presente na água da piscina. EMBALAGEM: Estojo prático contendo dois reagentes para avaliação do pH e cloro, e um recipiente comparador. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias retroativo a data da entrega. (106.06.0257-01).	KIT	6	R\$ 38,37	R\$ 230,20
90	PENEIRA PARA LIMPEZA DE PISCINAS: Produto resistente, prático, durável e eficiente, com armação metálica e rede em nylon resistente a produtos químicos. Possui sistema de encaixe rápido para fácil troca do cabo de alumínio, adaptando-se a diferentes tamanhos de piscinas. Remove de maneira eficiente folhas, insetos e detritos, mantendo a piscina limpa e cristalina. (106.06.0432-01).	UN	10	R\$ 33,29	R\$ 332,93
91	DETERGENTE / SHAMPOO AUTOMOTIVO: Produto líquido, viscoso, neutro, contendo cera carnaúba ou silicone em sua composição, biodegradável e com odor agradável. Indicado para lavagem de veículos e superfícies pintadas. Pode ser usado também para lavagem de pisos, máquinas e utensílios para ser utilizado em qualquer tipo de pintura, sem agredir ou reduzir o brilho. Produto para uso profissional. DILUIÇÃO: mínimo 1/10. EMBALAGEM: tambor plástico resistente com duas alças e tampa com rosca contendo: 50 Lts. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 meses da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias retroativo a data da entrega. Deverá conter na embalagem do produto: marca, composição, CNPJ do fabricante, prazo de validade e autorização do Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. (102.10.9862-01). *Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.	GL	7	R\$ 159,89	R\$ 1.119,23
92	DESENGRAXANTE ALCALINO/ SOLUPAM AUTOMOTIVO: Produto líquido viscoso, de uso profissional, com PH alcalino, cor azul e altamente espumante, que possui combinação caústica com tensoativos, que tem grande ação sobre as graxas sem, no entanto, ser agressivo à pintura de carrocerias e chassis. Recomendado para lavagem de chassis, rodas, peças diversas e pátios sujos de óleos ou graxas. Diluição: mínimo 1/10. EMBALAGEM: tambor plástico resistente com duas alças e tampa com rosca contendo: 50 Lts. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 meses da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias retroativo a data da entrega. Deverá conter na embalagem do produto: marca, composição,	GL	7	R\$ 166,33	R\$ 1.164,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	<p>CNPJ do fabricante, prazo de validade e autorização do Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. (102.10.9864-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.</p>				
93	<p>DESINCRUSTANTE ÁCIDO / ATIVADO AUTOMOTIVO: Produto líquido, viscoso, de uso profissional, espumante, biodegradável, apresenta odor característico e pH ácido. Utilizado na limpeza de superfícies metálicas, especialmente de alumínio, tais como rodas, motores e peças diversas. Diluição: mínimo 1/10. EMBALAGEM: tambor plástico resistente com duas alças e tampa com rosca contendo: 50 Lts. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 meses da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias retroativos à data da entrega. Deverá conter na embalagem do produto: marca, composição, CNPJ do fabricante, prazo de validade e autorização do Ministério da Saúde e registro na ANVISA. (102.10.9863-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.</p>	GL	7	R\$ 187,36	R\$ 1.311,49
94	<p>ESCOVÃO LAVA ONIBUS: Esfregão com cerdas macia plumada com espuma que retém líquido facilitando a limpeza, com cabo de madeira resistente e robusto. Utilizado para higienizar veículos de transporte de cargas ou passageiros, como caminhões, ônibus, etc. Dimensões: 30 x 9 x 6 cm. Cabo diâmetro de 28 mm x 1,5 mts ou 2 mts comprimento. Cerdas de PET plumadas e com espuma para reter shampoo. (102.10.0024-01).</p> <p>*Referência: MASTER ODIM, equivalente ou de qualidade superior.</p>	UN	20	R\$ 51,14	R\$ 1.022,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

95	PANO MICROFIBRA LAVA AUTOS: Toalha de Microfibras indicada para limpeza de sujidades diversas, aplicação ou remoção de ceras e secantes, finalização de polimentos e acabamento. Sua composição de poliéster e poliamida evitam riscos na superfície, medindo no mínimo 40x40cm. (102.10.9861-01).	UN	15	R\$ 11,31	R\$ 169,60
96	LUVA MICROFIBRA LAVA AUTOS: Produto 2 em 1 (Microfibras e tentáculos) indicada para a lavagem suave de veículos. Seus dois lados tem composição de poliéster e poliamida que possibilita maciez e alta resistência, medindo aproximadamente 25x16cm. (102.10.9866-01).	UN	10	R\$ 24,26	R\$ 242,59
97	BORRIFADOR / PULVERIZADOR 500ML: Confeccionado na forma anatômica, com gatilho manual 500 ml, para utilização limpeza/higienização. Recipiente plástico resistente - NÃO TRANSPARENTE - branco ou translúcido. Bico com jato regulável Válvula spray, 2 tipos de jato: dirigido e em leque com fechamento para evitar vazamento de líquidos. (107.99.6931-01). *Referência: VONDER, GUARANY, TRAMONTINA - equivalente ou de qualidade superior	UN	80	R\$ 9,83	R\$ 786,66
98	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL 360ML: produto utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. EMBALAGEM: Acondicionado em lata de aço contendo mínimo de 360 ml, de fragrância variada. Composição: antioxidante, essência, solvente, veículo e propelente. Constar na embalagem os dados do fabricante, sac, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq), número da autorização de funcionamento e registro do produto no MS número de telefone do ceatox, no de lote, selo CFC. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 36 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega. (103.01.8887-01). *Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: BOM AR, GLADE, ULTRA FRESH - equivalente ou de qualidade superior	UN	100	R\$ 10,61	R\$ 1.061,33
99	VASSOURA ESFREGA CHÃO: Cepa confeccionada em polipropileno com capa plástica medindo 30cm, cerdas de nylon rígida resistente, medindo aprox. 5cm ideal para remover sujeira e resíduos difíceis de pisos e superfícies, sem danificar o piso. Cabo de madeira plastificado medindo 1,50 m x 22 mm de diâmetro, com rosca em pp e gancho plástico para pendurar. Deverá constar etiqueta	UN	15	R\$ 20,61	R\$ 309,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	no produto com dados de identificação do fabricante. (110.01.9301-01).				
100	VASSOURA LIMPA TETO: Vassoura limpa teto tipo bola produzida em nylon arredondado e rosca para encaixe do cabo. Acompanha 2 cabos de madeira plastificado, ambos seguem com rosca e extensor somando o total de 2,80 metros o que oferece praticidade e qualidade na limpeza de teias de aranha e poeira, que se acumulam em locais de difícil acesso devido à altura. (103.01.1082-01).	UN	15	R\$ 22,26	R\$ 333,87
101	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NIVEL INTERMEDIÁRIO: Produto saneante domissanitário, detergente e desodorizante de alto desempenho, indicado para áreas hospitalares e outros setores que necessitam de limpeza e desinfecção eficaz. Formulado com Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, o produto elimina 99,99% dos microrganismos e é eficaz contra bactérias, fungos, tubérculos e esporos, incluindo cepas multirresistentes. Sua formulação permite a desinfecção por oxidação e desnaturação das membranas dos microrganismos, sendo adequado para centros cirúrgicos, UTIs e laboratórios. Além disso, permite diluições em água, garantindo limpeza, desinfecção e desodorização em uma única operação. Especificações técnicas: - Aspecto: Líquido transparente; Odor: Característico; Composição: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos; Teor de ativos: 11,0 - 15,0 % ; Teor de Ativos bactericidas: Quaternário de Amônio: 5,6 % e Peróxido de Hidrogênio: 4,25% ; Ativos bactericidas: Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio e Peróxido de Hidrogênio. EMBALAGEM: Galão plástico resistente contendo 5 Litros, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. Deverá constar na embalagem, os dizeres: PRODUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - Uso Profissional / Institucional. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega. (103.01.1084-01). *Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: PEROXY 4D, OXIRIO PLUS, MIRAX OXY – equivalente ou de qualidade superior	GL	15	R\$ 118,08	R\$ 1.771,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

102	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NIVEL: Produto saneante domissanitário de pronto uso de alto desempenho, à base de ácido peracético 0,25%, indicado para desinfecção de artigos semicríticos, tais como endoscópios, nebulizadores de oxigênio e kits de nebulização. EMBALAGEM: Galão plástico resistente contendo 5 Litros, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. Deverá constar na embalagem, os dizeres: PRODUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - Uso Profissional / Institucional. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 meses da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega. (103.01.1083-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: PERAX 0,2%, PERAC 2000 PROACTION 0,2% - equivalente ou de qualidade superior</p>	GL	30	R\$ 174,66	R\$ 5.239,75
103	<p>LIMPADOR DE PISOS: Produto saneante domissanitário de uso diário, contendo tensoativos biodegradáveis e de suave perfume, destinado à manutenção e limpeza de pisos tratados com acabamentos acrílicos, evitando perda de brilho, turvação ou marcas que diminuem a resistência e brilho original dos acabamentos. Pode ser utilizado em qualquer tipo de piso: madeira, laminados de madeira, vinílico, cerâmica, porcelanatos, borrachas, mármore, granito, pedras e qualquer superfície lavável. Permite a diluição em água. Indicado para diversas áreas, como: HOSPITAIS E ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Shopping Center, Hotéis, Condomínios Residenciais e Comerciais, Indústrias em Geral, dentre outras áreas. EMBALAGEM: Galão plástico resistente contendo 5 Litros, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 meses da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 (Trinta) dias, retroativo a data da entrega.</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. (103.01.1085-01).</p> <p>*Referência: START - equivalente ou de qualidade superior</p>	GL	275	R\$ 77,01	R\$ 21.177,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

104	<p>CERA LÍQUIDA INCOLOR EMBALAGEM 5 LITROS: Produto saneante domissanitário de pronto uso, específico para uso profissional (será utilizada especialmente na manutenção de quadras de BOCHA) com piso sintético. Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água. EMBALAGEM: Galão plástico resistente com tampa, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias, retroativo a data da entrega. (103.01.1086-01).</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor. *Referência: BRAVO uso Profissional, equivalente ou de qualidade superior</p>	GL	15	R\$ 12,19	R\$ 182,89
105	<p>AROMATIZANTE / SANITIZANTE AUTOMOTIVO EMBALAGEM 5 LITROS: Produto de pronto uso 2 em 1: Aromatiza e desinfeta eliminando 99,99% das bactérias. Age na eliminação de fungos e bactérias do interior do veículo ou ambiente, auxiliando na redução de doenças causadas por esses microorganismos e eliminando maus odores. Além disso, o produto também promove agradável aroma no interior do veículo ou ambiente. Embalagem Galão plástico e resistente. VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias, retroativo a data da entrega. (102.10.9867-01)</p> <p>*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.</p>	GL	15	R\$ 61,27	R\$ 919,00
106	<p>LIMPA PNEUS / PNEU PRETINHO EMBALAGEM 20 LITROS: Produto utilizado para restaurar e dar brilho aos pneus de veículos. Ele é formulado com ingredientes que ajudam a limpar, proteger e revitalizar a aparência dos pneus, proporcionando um acabamento escuro e brilhante. Além de melhorar a estética do veículo, o pneu pretinho também pode oferecer proteção contra os efeitos do sol, poeira e umidade, ajudando a prolongar a vida útil dos pneus. Prazo de VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias, retroativo a data da entrega. (102.10.9854-01)</p>	GL	10	R\$ 154,24	R\$ 1.542,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	*Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.				
107	SILICONE GEL AUTOMOTIVO EMBALAGEM 3,2 KGS: Produto limpa plásticos de uso automotivo à base de silicone, emulsionável, não tóxico, biodegradável e com odor agradável. Renova o brilho sem engordurar de superfícies de borracha e vinil. Indicado para uso em painéis de veículos, para-choques, partes plásticas e emborrachadas em geral. EMBALAGEM: balde plástico resistente contendo 3,2 kg. Deverá conter na embalagem do produto: marca, composição, cnpj fabricante, prazo de validade e autorização da empresa no ministério da saúde e registro na anvisa/MS. VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 60 dias, retroativo a data da entrega. (102.10.0019-01). *Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.	BD	12	R\$ 67,99	R\$ 815,87
108	HASTE TELESCÓPICA 6 MTS P/ LIMPEZA PISCINAS: Cabo telescópico regulável confeccionado em alumínio estriado reforçado. Possui 6 metros de comprimento, composto por 2 partes de alumínio auto acopláveis de 3m. (107.99.6819-01).	UN	6	R\$ 132,88	R\$ 797,25
109	MANGUEIRA FLUTUANTE 1.1/2" – 38MM P/ PISCINAS: projetada para facilitar a limpeza e manutenção, de piscinas sendo confeccionada em polietileno resistente na cor azul, leve e flexível o que permitem sua flutuação na água. Ideal para conectar aspiradores de piscina, evita que a mangueira afunde ou se enrosque ao remover sujeira, folhas e detritos, mantendo a água limpa e saudável. Além disso, é resistente à exposição à água e produtos químicos, garantindo durabilidade e eficiência. (103.1.1028-01).	MTS	250	R\$ 10,46	R\$ 2.614,15
110	KIT PONTEIRAS + ADAPTADOR P/ MANGUEIRA FLUTUANTE 1.1/2": Confeccionado em ABS 50mm, composto por duas ponteiras e um adaptador, todos fabricados em materiais de alta qualidade, garantindo resistência e longa vida útil. Com uma largura e altura de 52mm e profundidade de 92mm, o kit é compacto e fácil de manusear. A conexão é feita por encaixe, compatível com mangueiras e dispositivos de aspiração de 50mm, design prático e funcional do kit garante uma conexão	KIT	6	R\$ 21,34	R\$ 128,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	segura e ajustável com as mangueiras e dispositivos de aspiração. (107.99.7824-01)				
111	ASPIRADOR 3 RODAS PARA PISCINAS: Indicado para piscinas de fibra e alvenaria. Fabricado em termoplástico (ABS) INJETADO TIPO JUMBO ASA DELTA, ele garante longa eficiência e durabilidade. Equipado com engate giratório, o aspirador possibilita o movimento bidirecional da conexão, evitando torções da mangueira durante a operação. Além disso, conta com um sistema de regulagem de altura, permitindo ao usuário controlar a sucção do aspirador e, conseqüentemente, otimizar o rendimento da aspiração com opção de modelos com escovas ou sistemas de sucção que potencializam a eficiência na limpeza. (106.06.0692-01).	UN	6	R\$ 75,17	R\$ 451,00
112	ESCADA TRADICIONAL 4 DEGRAUS EM AÇO INOX P/ PISCINAS: Confeccionadas com materiais de alta qualidade e resistência, possui corrimão em aço inox polido e espelhado com diâmetro de 1 1/2"; com degraus anatômicos que acompanha o formato dos pés . Acompanha chumbador em ABS e borracha para encosto na parede da piscina. (106.06.0246-01)	UN	1	R\$ 774,61	R\$ 774,61
113	PEDRA SANITÁRIA DESODORIZADOR: Produto saneante domissanitário classificado como DESODORIZANTE para aparelhos sanitários, contendo bicarbonato de sódio em sua composição que ajuda na remoção de manchas e germes, fragrâncias variadas. EMBALAGEM: caixinha com 01 Pedra/Pastilha de 25 gramas + 1 gancho, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega. (103.01.8878-01). *Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.	UN	600	R\$ 2,97	R\$ 1.781,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

114	NAFTALINA / ODORIZADOR EMBALAGEM 25 GRAMAS: Produto saneante domissanitário para uso doméstico, composto por um produto químico orgânico da categoria dos hidrocarbonetos aromáticos policíclicos. Disponível na forma de bolinhas, apresenta-se como um sólido branco volátil, com um cheiro característico. É amplamente utilizado como repelente de insetos, especialmente em armários. Composição: 100% naftaleno. Produto biodegradável. EMBALAGEM: pacote plástico contendo de 25 á 30 gramas, rótulo de acordo com a legislação vigente e regulamentação na ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: mínimo 24 meses a partir da data de fabricação, e data de fabricação inferior a 90 dias, retroativo a data da entrega. (103.01.0028-01). *Indispensável apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR14725), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, e autorização de funcionamento para saneantes do Fabricante e do Distribuidor.	PT	60	R\$ 11,72	R\$ 703,00
------------	--	----	----	-----------	------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.300, de 26 de setembro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura da Ata de contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. A Ata de registro de preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

1.8. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas para alguns itens, conforme disposto no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, alínea d:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1.9. Importante ressaltar que a menção de marcas de referência em alguns itens do TR serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, considerando a possibilidade de existir outros produtos, até então desconhecidos, que apresentem características iguais ou mesmo melhores do que o produto referidos no edital.

1.10. Para estes casos, a Administração poderá exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

1.11. Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração o menor preço por item/lote e a especificação dos produtos ofertados. Nos casos em que seja exigida a marca o licitante que oferecer marca diversa será desclassificado.

1.12. Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração o menor preço por item/lote e a especificação dos produtos ofertados.

1.13. Se tratando dos **itens 39 a 46 (saco para lixo hospitalar e saco preto para lixo)** será exigido **Laudo do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO**, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos nas normas ABNT NBR 9191/2008, com data inferior a 12 meses.

1.14. Se tratando de produtos denominados SANEANTES / DOMISSANITÁRIOS, por ocasião da análise das propostas, o Licitante deverá disponibilizar o acesso as seguintes documentações comprobatórias sempre que previsto no descritivo do item 1.1, **sob pena de desclassificação**, sendo eles:

- a) FISPQ conforme ABNT NBR 14725
- b) Registro do Produto na ANVISA - vigente
- c) AFE do Fabricante e do Distribuidor*
- d) Relatórios e Laudos de comprovação

* (exceto quando Comércio varejista – conf. art. 5 – item III da RDC 16/2014) Anvisa

1.15. As Autorizações de Funcionamento específicas para o exercício de atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde poderão ser consultadas em **www.anvisa.gov.br**, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 79.094 de 05/01/77.

1.16. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante e do fabricante. A não apresentação enseja em desclassificação e aplicação de sanções e penalidades conforme legislação.

Da exigência de amostras

1.17. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

1.18. **Serão exigidas amostras de todos os itens, exceto quando forem cotados produtos de marcas e referências, indicadas nas especificações dos respectivos itens.** As amostras deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ser os próprios produtos a serem comercializados, devendo estar identificados com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra. As etiquetas de identificação deverão ser fixadas de modo que não atrapalhem (sobrescreva) a leitura de qualquer informação relativa ao produto, preservando inclusive a referência.

1.19. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, não cabendo prorrogação deste prazo, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na Praça Tomaz Alberto Whately, s/nº - Bairro Aparecida – (Ponto de referência: Antiga Estação Ferroviária), no período das **07:30 às 11:00 hs** e das **12:30 às 15:30 hrs**, de segunda a sexta-feira, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. O horário e data de entrega deverá ser respeitado impreterivelmente.

1.20. **Como critério de avaliação e julgamento das AMOSTRAS serão verificadas as características técnicas, físicas, ergonômicas, aspectos estéticos em geral, dimensões, peso e/ou demais conformidades relativas à qualidade descrita no Termo de Referência e na especificação do item, conforme art. 34 da lei 14.133/2021.**

1.21. As amostras serão avaliadas pelo responsável do Almojarifado ou por Comissão especialmente designada, a qual decidirá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, se as amostras apresentadas atendem aos requisitos de qualidade e especificações, mediante apresentação de relatório que será anexado aos autos do processo.

1.22. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.23. Serão recusados todos os itens em que os materiais não atenderem as especificações técnicas solicitadas ou que apresentarem não conformidade com a qualidade desejada.

1.24. Será **DECLASSIFICADO** o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas, ou que não apresente as amostras no prazo, local e horário estabelecidos neste Termo de Referência, **estando sujeito às penalidades previstas por lei, por não manter sua proposta no Pregão.**

1.25. As amostras aprovadas ficarão sob posse do Almojarifado Central para a comparação com as futuras entregas, sem ônus ao município. As amostras recusadas ficarão disponíveis para serem retiradas posteriormente à homologação do item no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

1.26. A não apresentação da(s) amostra(s) ou se a amostra(s) solicitada não

1.27. corresponder às especificações do edital, o Pregoeiro fará a desclassificação do item da

1.28. empresa vencedora dos lances, justificando a análise e/ou parecer técnico.

1.29. Na hipótese do item anterior, o Pregoeiro convocará a empresa seguinte na ordem de classificação das propostas dos lances a apresentar as amostras e assim por diante.

1.30. Os itens de marcas já conhecidas ou já fornecidas para a Prefeitura em processos anteriores poderão ser aprovados ou reprovados sem o envio de amostras por já se conhecer a qualidade, se atendem ou não aos requisitos do descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Subcontratação

1.31. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.32. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, no seguinte endereço: **Praça Thomaz Alberto Whately, S/N - Bairro aparecida – Mococa-SP, telefone: (019) 3094-1582 ou NOS LOCAIS PREVIAMENTE DESCRITOS NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS.**

1.33. As entregas serão fracionadas, onde os pedidos (AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO) serão enviados via e-mail e as sucessivas entregas deverão ser feitas em **ATÉ 10 (DEZ) dias** contados do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho, de segunda á sexta-feira, no horário das **07:00 às 11:00 e das 12:00 ás 15:30 hrs.** O horário e data de entrega deverá ser respeitado impreterivelmente.

1.34. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.35. Os materiais devem apresentar no ato da entrega o prazo de validade mínimo determinado no descritivo de cada item, tendo em vista suas características específicas.

1.36. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

1.37. A contratada se compromete no ato da entrega a acondicionar os materiais quando necessário dentro do depósito e nos locais indicado pelo funcionário responsável pelo recebimento, além de fornecer pessoal e equipamentos necessários para o desembarque dos materiais.

1.38. A Contratada deverá agendar previamente as entregas junto aos locais de recebimento, por meio do endereço eletrônico: almoxarifado@mococa.sp.gov.br ou pelo telefone **(019) 3094-1582.** No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela Detentora da Ata sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento.

1.39. As parcelas deverão ser entregues em quantidades de acordo com as necessidades de consumo, acompanhada da respectiva nota fiscal.

1.40. A empresa Fornecedora obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos materiais dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

1.41. Não será aceita entrega de materiais sem o acompanhamento de nota fiscal.

1.42. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.43. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação dos objetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1.44. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

1.45. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

1.46. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

1.47. A contratante reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

1.48. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

Garantia, manutenção e assistência técnica

1.49. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.50. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.51. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.52. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.53. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.54. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

1.55. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Paulo Cesar dos Santos**, ou pelo respectivo substituto.

1.55.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1.55.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.55.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.55.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

1.56. O gestor do contrato será o **Sr. Jeferson Puciarelli Geraldo**, ou pelo respectivo substituto, que verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.56.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

1.57. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.57.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.57.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.57.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.57.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

1.58. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.59. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.60. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.61. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

1.62. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.63. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.64. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.65. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.66. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

1.67. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.68. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) Dados bancários para depósito e pagamento

1.69. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.70. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

1.71. O pagamento será efetuado diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, através de transferência bancária, no prazo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

1.72. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária.

Forma de pagamento

1.73. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.74. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.75. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.75.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.76. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.77. Para fins de **HABILITAÇÃO**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Habilitação jurídica

1.78. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.79. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.80. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.81. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.82. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

1.83. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.84. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.85. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.86. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.87. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.88. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

1.89. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

1.90. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.91. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.92. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.93. O fornecedor enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.94. **Declarações** conforme modelo previsto no anexo III do instrumento convocatório.

Qualificação Técnica

1.95. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pela AUTORIDADE SANITÁRIA competente da sede da licitante (Estadual ou Municipal), em plena validade e que comprove que a licitante possui estrutura própria adequada para o seu funcionamento e fornecimento dos produtos.

1.96. As licitantes que não possuem Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pela AUTORIDADE SANITÁRIA competente da sede da licitante (Estadual ou Municipal), DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTO(S) COMPROBATÓRIO(S) DE DISPENSA/ISENÇÃO dos documentos em epígrafe (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária).

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.97. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.300.965,78 (um milhão trezentos mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos no item 1.1. acima.

1.98. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou;

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1.99. As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam em documento em anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.100. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025.

1.101. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIAS / ORGÃOS		UNIDADES		FICHA	FONTE RECURSOS	ELEMENTO DESPESAS
02	GOVERNO	02-01	MAN. S.M. GOVERNO	4	01	3.3.90.30.00
		02-03	MAN. DISTRITOS	1071	01	3.3.90.30.00
		02-04	MAN. CONSELHO TUTELAR	1077	01	3.3.90.30.00
		02-05	MAN. CORPO DE BOMBEIROS	21	01	3.3.90.30.00
04	NEGOCIOS JURIDICOS	04-01	MAN. JURIDICO	61	01	3.3.90.30.00
05	ADMINISTRAÇÃO	05-01	MAN. S.M. ADMINISTRAÇÃO	75	01	3.3.90.30.00
08	SERV. PUBLICOS	08-01	MAN. S.M. SERV. PUBLICOS	179	01	3.3.90.30.00
		08-02	MAN. PATIO MUNICIPAL	932	01	3.3.90.30.00
09	SAÚDE	09-01	MAN. S.M. SAÚDE	198	01	3.3.90.30.00
		09-03	MAN. ATENÇÃO BÁSICA	1256	05	3.3.90.30.00
		09-04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	782	05	3.3.90.30.00
11	ESPORTES	11-01	MAN. S.M. ESPORTES	508	01	3.3.90.30.00
12	MEIO AMBIENTE	12-01	MAN. S.M. AMBIENTE	906	01	3.3.90.30.00
13	SEGURANÇA PUBLICA	13-01	MAN. TRANSITO	536	03	3.3.90.30.00
14	CULTURA E TURISMO	14-01	MAN. S.M. CULTURA E TURISMO	556	01	3.3.90.30.00
15	DESENV. ECONOMICO	15-01	MAN. S.M. DESENV. ECON. IND.	574/1060/1065	01	3.3.90.30.00
16	DESENV. SOCIAL	16-04	MAN. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	856	05	3.3.90.30.00
		16-04	MAN. CRAS	845	05	3.3.90.30.00
		16-04	MAN. CREAS	828	05	3.3.90.30.00

1.102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO II

Modelo de Proposta Readequada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9760/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
EDITAL Nº 034/2025

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

DADOS DO LICITANTE
Proponente:
CNPJ
Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado
CEP: FONE:
E-mail institucional: E-mail pessoal:
Responsável pela assinatura da Ata: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Data de Nascimento: Profissão: Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado:
Dados Bancário da pessoa jurídica: Banco: Agência: Conta:

1.2. PROPOSTA REAJUSTADA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01					
02					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Valor total por extenso: R\$ (.....)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua apresentação.

Declaramos, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Declaramos que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO III

Modelo de Declaração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9760/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
EDITAL Nº 034/2025

Ao
PREGOEIRO (A) DO MUNICIPIO DE MOCOCA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município.

- No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.9 do edital;
- Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO IV

Modelo de Declaração art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9760/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
EDITAL Nº 034/2025

Ao
PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE MOCOCA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, que, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO V

Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9760/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O **MUNICÍPIO DE MOCOCA**, com sede à Rua XV Novembro, nº 360 Centro, CEP 13.730-020, MOCOCA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.763.928/0001-01, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **EDUARDO RIBEIRO BARISON**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXX, Nº XXXX, Bairro, XXXX, CEP XXXXXX, na cidade de Mococa/SP, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, (Cidade) Cep. n.º xxxxxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à, Rua XXXXXXXX, Nº XXXX, Bairro, XXXX, CEP XXXXXX, na cidade de xxxxxxxxxx, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2025, Processo Administrativo n.º xxxxx/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6371/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Mococa-SP, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1					R\$	R\$
---	--	--	--	--	-----	-----

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura de Mococa**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Mococa que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, através de transferência bancária, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1. Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4. Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A..

6.1.5. Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item

11.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

12.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6. A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

EDUARDO RIBEIRO BARISON
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão gerenciador/Contratante

XX
Detentora da ata/contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF n.º: _____

Nome: _____
CPF n.º: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOCOCA

CNPJ Nº: 44.763.928/0001-01

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e data

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal
e-mail: gabinete@mococa.sp.gov.br